

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº 077/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora **SUZANI LUZA NAZARIO** para exercer suas funções em Caráter Probatório no Cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de Setembro de 2011, Lei Complementar nº. 022 de 27 de Dezembro de 2017 e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 19 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Servidora **SUZANI LUZA NAZARIO** para exercer sua função em Caráter Probatório para o Cargo de **PROFESSOR**, lotado no departamento Municipal de Educação, percebendo os proventos previstos em Lei, a partir de 11 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 11 de Abril de 2022.

JAIME DA SILVA STANO

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Ano XI - Edição Nº 2588

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 077/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora SUZANI LUZA NAZARIO para exercer suas funções em Caráter Probatório no Cargo de PROFESSOR e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de Setembro de 2011, Lei Complementar nº. 022 de 27 de Dezembro de 2017 e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 19 de Setembro de 2018. RESOLVE:

Art.1º. Nomear Servidora SUZANI LUZA NAZARIO para exercer sua função em Caráter Probatório para o Cargo de PROFESSOR, lotado no departamento Municipal de Educação, percebendo os proventos previstos em Lei, a partir de 11 de Abril de 2022. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 11 de Abril de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Note and the